



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 HOMOLOGAÇÃO

Edição 1767 – 05 de julho de 2024

A Prefeitura Municipal de São Sebastião torna pública a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** da Classificação Final do cargo de Guarda Civil Municipal conforme publicação realizada em 04 de julho de 2024 com a respectiva convocação dos candidatos para o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal e posterior convocação daqueles eventualmente aprovados no curso, mantendo-se a possibilidade de continuidade do concurso em relação aos candidatos até então aprovados que, serão nomeados em momento posterior, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Outrossim, reafirma os termos do Edital Nº 01/2023:

Do Item – “DISPOSIÇÕES PRELIMINARES”

1.2. 20% das vagas serão reservadas as mulheres, não havendo candidatas do sexo feminino inscritas ou aprovadas, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

Do Item – “DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL”

9.6.3. A convocação para o Curso de Formação Técnico-Profissional de Guarda Civil Municipal obedecerá à ordem de classificação no concurso e será efetuada gradativamente, na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.

Do Item – “DO PROVIMENTO DO CARGO”

10.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

10.2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura do Município de São Sebastião ou por sua ordem, por ocasião da nomeação.

10.3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e para a posse no cargo será feita exclusivamente por meio do Diário Oficial do Município de São Sebastião, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

10.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura do Município de São Sebastião;

c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

10.5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo 2 - Das Inscrições.

10.6. É facultado à Prefeitura do Município de São Sebastião exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo 2, outros documentos que julgar necessário.

10.7. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo 07, item 7.2, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

10.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento destes meios de convocação caso não compareça na data e horários determinados nos editais publicados.

10.9. Caracterizará desistência do candidato o não comparecimento no dia e horário mencionados nos Editais.

Do Item - “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”:

11.14. O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

São Sebastião, 04 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Classificação Final do cargo de Analista de Controle Interno conforme publicação realizada em 19 de dezembro de 2023.

Outrossim, reafirma os termos do Edital Nº 02/2023:

Do Item – “DO PROVIMENTO DO CARGO”

9.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

9.2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura do Município de São Sebastião ou por sua ordem, por ocasião da nomeação.

9.3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e para a posse no cargo será feita exclusivamente por meio do Diário Oficial do Município de São Sebastião, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

9.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura do Município de São Sebastião;

c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

9.5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo 2 - Das Inscrições.

9.6. É facultado à Prefeitura do Município de São Sebastião exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo 2, outros documentos que julgar necessário.

9.7. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo 07, item 7.2, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

9.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento destes meios de convocação caso não compareça na data e horários determinados nos editais publicados.

9.9. Caracterizará desistência do candidato o não comparecimento no dia e horário mencionados nos Editais.

Do Item - “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”:

10.14. O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

São Sebastião, 04 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Data da disponibilização: 05/07/2024
Data da publicação: 05/07/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2111-65B6-99FB-5741> e informe o código 2111-65B6-99FB-5741





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2111-65B6-99FB-5741

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 05/07/2024 16:57:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2111-65B6-99FB-5741>